



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

=LEI Nº 37/74=

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

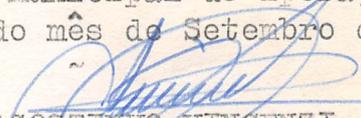
SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir -
por decreto, Crédito Adicional Especial, até |
o limite de Cr\$-35.000,00=(trinta e cinco mil -
cruzeiros), e dá outras providências.

Art. 1º) - Fica através da presente Lei, o Poder Executi-
vo Municipal, autorizado a abrir por Decreto |
Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$-35.000,00 -
(trinta e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento de |
despesas ocasionadas com reforme e pinturas do Hospital Be-
neficiente Municipal; e demais despesas;

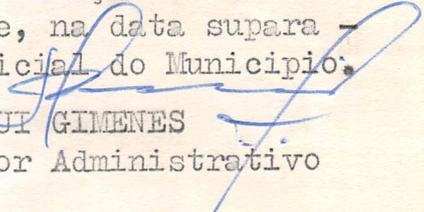
Art. 2º) - Os recursos para compensação do encargo gerado
pelo preceituado do artigo anterior, será evi-
denciado através de Decreto do Executivo Municipal, que tam-
bém cuidará da classificação contábil da despesa;

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta |
Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Es-
tado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Setembro de |
1.974.-


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada por afixação nos locais
de costume da municipalidade, na data supra -
e nos órgãos de imprensa oficial do Município.


RUI GIMENES
Diretor Administrativo